



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 0042.561986/2021-36

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 06	RESPOSTAS ENVIADAS PELA SUGESP:
<p>A Empresa 06 solicita esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2022/SUPEL/RO, a seguir:</p> <p>1. Os Rastreadores será os via satélite ou via Chip? Tendo em vista que o Edital menciona os dois.</p> <p>2. Para as questões monitoramento interno do veículo as empresas que vencerem deverão ter câmeras de vigilância nos veículos? Se sim qual a quantidade?</p>	<p>RESPOSTA 1: Rastreadores Satelital.</p> <p>RESPOSTA 2: Conforme análise realizada de usabilidade e viabilidade, não se faz mais necessário o Sistema de Monitoramento de Som e Imagem integrados.</p>

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 07	RESPOSTAS ENVIADAS PELA SUGESP:
<p>A Empresa 07 solicita esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2022/SUPEL/RO, a seguir:</p> <p>1. Quantas câmeras e quantos microfones? Qual deverá ser a qualidade das imagens da câmera? Qual capacidade de armazenamento de imagens e arquivos o equipamento deverá conter?</p> <p>2. Outrossim, considerando ainda o questionamento acerca do retorno gradativo das linhas de produção nas fabricantes de veículos em todo Brasil, a Contratada poderá entregar conforme a produção ao longo dos 120 dias, exemplo: 5 carros em 30 dias, mais 5 em 60 dias, e assim sucessivamente, até completar o prazo maior estipulado?</p>	<p>RESPOSTA 1: Conforme análise realizada de usabilidade e viabilidade, não se faz mais necessário o Sistema de Monitoramento de Som e Imagem integrados com uso de câmeras e microfones nos referidos veículos.</p> <p>RESPOSTA 2: Considerando a necessidade de atender ao interesse público, assim como do controle sobre a distribuição às referidas regionais conforme planejamento logístico é imprescindível a entrega de FORMA INTEGRAL do quantitativo contratado.</p> <p>Nesta senda, visando corroborar com o repasse detalhado das informações quanto ao item 2.1 Das Especificações Técnicas, solicitamos que passe a considerar:</p> <p>Onde se lê: Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Leia-se: Kit de chaves de Roda, Estep e Macaco e equipamentos de série obrigatórios, porventura não especificados, exigidos pelo CONTRAN.</p>

Informamos que foi elaborado Adendo Modificador 04/2022, os autos foram encaminhados ao setor da GEPEAP/SUPEL, que conforme **RATIFICAÇÃO do Quadro Estimativo de Preços, informou que: "as alterações contidas no referido adendo, não alteram substancialmente o valores já efetivados no Quadro Comparativo de Preços Atualizado".**

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 30 de agosto de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat.300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 15/08/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031259569** e o código CRC **EE470AA6**.